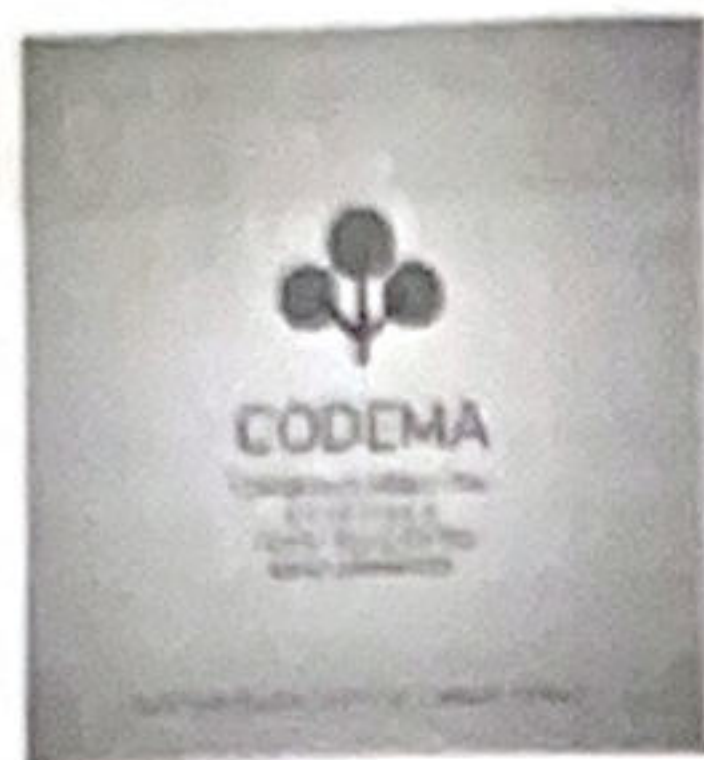




CODEMA

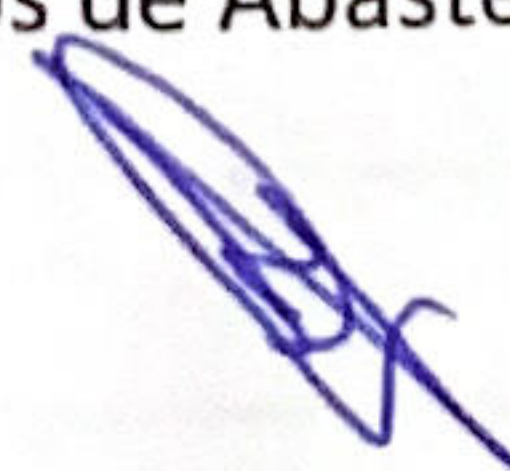
Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente

8ª Reunião extraordinária - mandato 2021-2024

Ata da 8ª reunião extraordinária do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente- mandato 2021-2024

No dia vinte e quatro de fevereiro de dois e vinte dois, as oito horas e quinze minutos, iniciou-se a oitava reunião extraordinária do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente, realizada no Auditório do prédio do Programa Municipal de Inovação (Prointec), na Av. Francisco Andrade Ribeiro, número 543, bairro Família Andrade em Santa Rita do Sapucaí. Estiveram presentes além do Presidente do Conselho, José Alfredo Carneiro Filho, os Conselheiros Marco Antônio Salvador de Barros, José Alexandre Braga, César Sodré Moreira de Alckmin, Antony Gabriel Ferreira de Souza, Wander Campos Delgado, Simone Dias Barroso, Dóris de Oliveira Vono Chiovato e Nakle Mohallem. Tivemos também a presença da Engenheira Ambiental da Prefeitura de Santa Rita a Senhorita Thais Oliveira Ribeiro, do Fiscal Ambiental Luís Gabriel Ribeiro. Tivemos também a presença do vereador Eduardo Capistrano, o Sr. Luiz Augusto Capistrano, o Sr. Ivan Ribeiro de Carvalho e o Sr. Denis de Souza Silva que foi o responsável pelo projeto de intervenção em APP no Ribeirão Vintém representante da DAC engenharia. O Presidente iniciou a reunião repassando a ATA da 7ª reunião extraordinária para que os Conselheiros pudessem assinar uma vez que a ATA já tinha sido disponibilizada no grupo do CODEMA para ser analisada. Também deu posse as duas novas conselheiras, Aline Izabel Ribeiro e Simone Dias Barroso. Logo depois o Presidente iniciou a reunião repassando aos Conselheiros e presentes as notícias da Divisão do Meio Ambiente, e destacou as ações acontecidas durante o ano de 2021. Também mencionou a criação da Comissão Reguladora dos Serviços de Saneamento – CRSS – com objetivo de estabelecer padrões e normas para a adequada prestação dos serviços e para a satisfação dos usuários. Serão regulados pela CRSS somente os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas. A regulação dos serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário são de responsabilidade da Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento


Thais



de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais – ARSAE MG -, conforme art.5º da Lei Estadual nº 18309/09, durante o período de vigência do contrato de concessão da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA. Findando o período de concessão da COPASA, a regulação dos serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário serão transferidos para a CRSS, caso o novo prestador não se enquadre no art.5º da Lei Estadual de nº 18309/09. A CRSS será composta por: Um servidor da divisão municipal responsável pelo serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; Um servidor da divisão municipal responsável pelo serviço de drenagem e manejo de águas pluviais; Dois representantes do CODEMA, sendo estes nomeados pelo presidente do conselho. Dois representantes do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Sapucaí, nomeados pelo presidente do CBH. Também será criada a comissão Paritária. O objetivo dessa comissão é fiscalizar a prestação dos serviços de saneamento básico seguindo as diretrizes estabelecidas pela Comissão Regulatória dos Serviços de Saneamento. A comissão será composta por três membros, devidamente oficializada por Decreto municipal. Um representante do Poder Executivo Municipal, sendo este um servidor do quadro efetivo da Secretaria de Agricultura, pecuária e Abastecimento; Um representante do CODEMA, sendo este nomeado pelo presidente do conselho; Um representante da Bacia Hidrográfica do Rio Sapucaí. Essas duas comissões estão previstas na Lei Complementar de nº 0118/2021, após ser analisada e nomeados os nomes propostos e levado ao chefe do executivo municipal para que possa ser aceito ou não. A engenheira Thais pede a palavra para dizer que essa comissão reguladora está na Lei Municipal de saneamento Básico para fiscalizar os serviços de resíduos sólidos e também os serviços de drenagem urbana. Por isso precisa de normas e regulação para isso, principalmente em relação a tarifação. Hoje tem tarifação para serviços de água e esgoto e não tem tarifação para outros serviços. A comissão Paritária é formada por um órgão do estado, município e CODEMA, e é formada para gerir o gasto do fundo municipal do meio ambiente. O conselheiro Marco Antônio pede para a Thais explicar se essa comissão irá intervir no fundo de meio ambiente. Thais fala que sim. Que antes, a Lei do fundo dava a competência ao CODEMA para gerir o fundo, e com a sanção da Lei municipal de Saneamento Básico, a comissão paritária é que vai realizar a gestão. Marco Antônio pergunta se isso está regulamentado. Thaís responde que sim. Mas, as comissões ainda não foram decretadas pelo prefeito. Marco Antônio fala que o dinheiro do fundo municipal é diferente do dinheiro de saneamento. Thais fala que discorda, uma vez que saneamento básico e meio ambiente são assuntos muito correlatos. Marco Antônio fala que o dinheiro vem como “um todo”, mas, que o dinheiro do fundo não pode ser usado para o saneamento, e fala que essa reunião não é o momento para essa discussão. Que não sabe como aconteceu isso, de como foi aprovado na Câmara, e que depois os membros do CODEMA terão que reunir para discutir somente este assunto. O presidente sugeri que na próxima reunião pode trazer o corpo jurídico da prefeitura para debater sobre o assunto. Marco Antônio fala que as coisas vão acontecendo, mas que tem que haver uma distinção, pois, de repente o CODEMA deixa de gerir sobre o fundo. Thais fala que o CODEMA vai ter um representante. Marco Antônio fala que agora não é o momento para essa discussão. O conselheiro César pergunta como foi feito juridicamente essa passagem da gestão do fundo do CODEMA para essa comissão. O presidente falou que foi através da Lei

municipal votada em maio de 2021. César fala se é Lei, não irão discutir nesse momento. Que vão inteirar do assunto primeiro e discutir na Câmara. Marco Antônio volta a falar que a princípio não precisa do auxílio do jurídico. O presidente comenta que no CODEMA as coisas tem que ser muito debatido, porque não pode errar, se não a punição recai sobre o município. Marco Antônio fala que tem que ser discutido, pois, se não o negócio chega aqui e de repente as coisas já estão feitas sem que ninguém fique sabendo. O conselheiro Alexandre pede a palavra para dizer que o Plano municipal de saneamento básico foi amplamente debatido em audiências públicas, e que demorou mais do que o necessário para ser aprovado, e que é uma ferramenta que o município precisava com urgência, e como sugestão, para quem tem dúvidas, que pegue a Lei de saneamento básico e estude para saber aonde está o embasamento legal para isso. Marco Antônio fala que é exatamente o que ele está falando. Que não adianta chamar o jurídico agora. Vão entender a Lei primeiro para depois discutir. Pois, ele foi surpreendido por uma Lei que fala que o CODEMA não é mais gestor do fundo. César fala que tem que ver a legalidade dessa Lei. Depois das indagações, o presidente coloca a prestação de contas do fundo municipal do meio ambiente para ser analisado e debatido. São passados slides da conta do fundo, sendo que os gastos no ano de 2021 foram o pagamento de protetores de árvores no valor de R\$ 76.640,00 (setenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais), ISS no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) e R\$ 46.814,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e quatorze reais) pago na compra de um tanque Chorumeira. O saldo do fundo municipal do meio ambiente é de R\$ 844.798,24 (oitocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos). Foi colocado em votação as contas do fundo e por unanimidade foi aprovado. O conselheiro César menciona que precisa ser feito um projeto de gasto do fundo para coisas realmente importantes para o Meio Ambiente. Pois, pelas contas repassadas, se gastou muito pouco, e metade do que foi gasto, foi de rendimento. O presidente falou algumas ações irão ser apresentadas na próxima reunião. A próxima pauta foi colocado em discussão. A pedido da Solinter, pede-se a supressão de cinco árvores, sendo quatro de espécie nativa e uma de espécie exótica. A justificativa se deve que essas árvores estão em uma faixa que irá passar a rede de esgotamento sanitário do loteamento Santa Izabel. Essa reivindicação já tinha sido aprovado em 29 de setembro de 2019, porém o serviço não foi feito, e as árvores terão que ser removidas nesse momento. O engenheiro ambiental Sr. Ivan Ribeiro de Carvalho, apresentou as justificativas, e colocado em votação, foi autorizado por unanimidade mediante ao pagamento de compensação ambiental de 42 mudas de árvores nativas, a serem entregues na Divisão do Meio Ambiente. A próxima pauta foi o pedido do Sr. César Ramos para o corte de uma árvore nativa da espécie Ipê Amarelo na rua das Acácias nº 110. A justificativa se deu por causa da construção de um passeio e quando a árvore atingir uma altura considerável, vai pegar a fiação. Foi colocado em votação. Os conselheiros negaram por unanimidade, justificando que meses atrás negaram um pedido semelhante de corte de Ipês amarelo para a construção de passeio, portanto estavam sendo coerentes. Após a votação, o presidente colocou para os conselheiros uma autorização Ad Referendum, dado à Mohallem Engenharia, pelo motivo de realização de intervenção em Área de Preservação Permanente do Ribeirão Vintém. O presidente chama para o esclarecimento o Sr. Nakle, que menciona que a intervenção se deve à passagem de

Thais

rede coletora de esgotamento sanitário no loteamento Colina das Palmeiras. A intervenção trata-se de uma abertura de uma vala para assentamento de uma tubulação, e a retirada de um gramado plantado pelo município na área. A grama retirada, terá que ser recolocado, assim que o serviço for concluído. A intervenção em APP para passagem de rede coletora de esgotamento sanitário é prevista em Lei federal de nº 12.651/2012 (CFF), e Lei Estadual de nº 20.922/2013 (LFM), enquadrando-se como intervenção de utilidade pública. Após as explicações do Sr. Nakle, a autorização foi colocado em votação e aceito por unanimidade. E para constar, eu José Alfredo Carneiro Filho lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será devidamente assinada por mim e pelos membros do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente e participantes.

Santa Rita do Sapucaí, 24/02/2022

José Alfredo Carneiro Filho

Marco Antônio Salvador de Barros

Antony Gabriel Ferreira de Souza

Wander Campos Delgado

César Sodré Moreira de Alckmin

José Alexandre Braga

Dóris de Oliveira V. Chiovato

Simone Dias Barroso

Thaís Oliveira Ribeiro

Nakle Mohallem

Thais Oliveira Ribeiro *Thais Oliveira Ribeiro*

Eduardo Capistrano

Luiz Augusto Capistrano

Ivan Ribeiro de Carvalho